



**REGULAMENTO
ESPECÍFICO DE
XADREZ**

**2009 – 2013
(reformulado 2010)**

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. PARTICIPAÇÃO | 3 |
| 3. ESCALÕES ETÁRIOS | 3 |
| 4. COMPETIÇÕES/ENCONTROS ESCOLARES | 4 |
| 4.1. FASE LOCAL | 4 |
| 4.2. FASE REGIONAL..... | 5 |
| 4.3. FASE NACIONAL..... | 6 |
| 5. CASOS OMISSOS..... | 7 |

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.

Pretende uniformizar a prática do Xadrez no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo, tanto na fase Local como na Regional e na Nacional.

2. PARTICIPAÇÃO

No quadro competitivo das actividades do Programa do Desporto Escolar, as competições de Xadrez estão abertas a todos os grupos/equipas da modalidade, dos estabelecimentos de educação e ensino, oficial ou particular, que adiram voluntariamente ao mesmo.

3. ESCALÕES ETÁRIOS

De acordo com o Regulamento Geral de Provas no âmbito do Desporto Escolar, e embora não estando em conformidade com os escalões etários a nível de competições oficiais da FPX, os escalões etários são definidos em função do quadro que se segue:

| Ano Lectivo | Ano Nascimento | | | | |
|------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| | Infantil A | Infantil B | Iniciado | Juvenil | Júnior |
| 2009/2010 | 1999 / 2000 | 1997 / 1998 | 1995 / 1996 | 1993 / 1994 | 92 e anteriores |
| 2010/2011 | 2000 / 2001 | 1998 / 1999 | 1996 / 1997 | 1994 / 1995 | 93 e anteriores |
| 2011/2012 | 2001 / 2002 | 1999 / 2000 | 1997 / 1998 | 1995 / 1996 | 94 e anteriores |
| 2012/2013 | 2002 / 2003 | 2000 / 2001 | 1998 / 1999 | 1996 / 1997 | 95 e anteriores |

4. COMPETIÇÕES/ENCONTROS ESCOLARES

O quadro competitivo do Xadrez Escolar é constituído por três fases distintas: Local, Regional e Nacional.

4.1. FASE LOCAL

É organizada pelas escolas ou agrupamentos de escolas com clubes do Desporto Escolar ou por outras entidades em que tenha sido delegada esta função. As classificações finais, em cada escalão e por equipas, bem como os respectivos critérios de desempate, ficam a cargo das entidades organizadoras.

4.1.1 Constituição do Grupo-Equipa

Cada Grupo-Equipa tem que apresentar, em cada Encontro:

1 – No mínimo 6 jogadores em cada competição individual independentemente do escalão/género;

Nota: Esta premissa pode ser ajustada à forma de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela DRE/EAE local

2 - 1 Professor responsável pelo grupo/equipa;

3 - 1 Aluno juiz-árbitro.

Caso o Grupo-Equipa não cumpra a totalidade dos três pontos anteriores do presente regulamento ser-lhe-á averbada **Falta Administrativa**, que será apenas considerada para efeitos de análise da participação da escola nas actividades do Desporto Escolar durante o respectivo ano lectivo, não havendo implicação directa na classificação dos alunos.

De acordo com o especificado no Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar, todos os Grupos-Equipa têm de fazer Formação Inicial de Juizes/Árbitros.

Em conformidade com o Regulamento de Formação de Árbitros e Juizes em vigor, compete ao professor responsável pelo Grupo/Equipa a formação básica dos seus juizes durante o 1º período.

4.1.2 Formas de Competição

As formas de competição consideradas são individual e por equipas.

Na competição por equipas, a classificação será determinada a partir da classificação obtida pelos 5 primeiros classificados de cada Grupo-Equipa nas competições individuais.

Para a fase regional é apurada a **equipa** classificada em **primeiro lugar** da fase **EAE**, mais o número de alunos da classificação individual desta fase, definido pela respectiva DRE.

4.2. FASE REGIONAL

É organizada por uma escola ou agrupamento de escolas (escolhida por cada DRE) ou por outra entidade em quem tenha sido delegada essa função.

As formas de competição adoptadas são as mesmas da Fase Local, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento definidos por cada DRE.

As classificações finais, bem como os respectivos critérios de desempate, ficam a cargo das entidades organizadoras.

Relativamente ao apuramento para o Campeonato Nacional, serão adoptados os seguintes critérios:

1. Para o Campeonato Nacional de Individuais, serão apurados os primeiros dez classificados, que participaram no CR de Juvenis de cada DRE, garantindo 20% de participação do género menos representativo;
2. Para o Campeonato Nacional por Equipas, serão apuradas as equipas de escola vencedoras da competição por equipas em cada DRE;
3. Dos dez jogadores apurados da classificação individual, não fazem parte os cinco apurados do Grupo-Equipa vencedor de cada DRE;

A arbitragem deverá ser realizada pelos alunos árbitros e eventualmente professores.

4.3. FASE NACIONAL

Será também constituída por duas provas: uma individual e outra por equipas.

4.3.1. Campeonato Nacional Individual

A prova individual será disputada por 75 jogadores, resultantes do apuramento das Fases Regionais, nos termos definidos no ponto 4.2. do presente Regulamento: 15 Juvenis por DRE, garantindo um mínimo de 20% de representação, ao género menos representado

Os jogadores serão seriados pelas suas datas de nascimento, considerando-se como “Elo” mais alto o jogador que tiver nascido antes (Sugestão: utilizar a idade como “Elo”). Deverá ser disputada em Sistema Suíço, em 9 sessões.

Os jogadores disporão de 20 minutos para concluir a partida, aplicando-se portanto as regras das Partidas Semi-Rápidas da FIDE.

Os critérios de desempate deverão ser, sucessivamente:

- 1º - Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si.
- 2º - Bucholz corrigido
- 3º - Bucholz
- 4º - Progressivo.
- 5º - Maior número de vitórias.

4.3.2. Campeonato Nacional de Equipas

A prova por equipas será disputada pelas equipas provenientes do apuramento na Fases Regionais, nos termos definidos no ponto 4.2. do presente Regulamento: Uma equipa de 5 elementos, vencedora da competição por equipas de cada DRE.

Os jogos serão disputados a 5 tabuleiros. Os pontos que contam para a classificação final serão os “pontos de tabuleiro”. A prova será disputada no sistema de “todos contra todos”, em ritmo de Rápidas (10 minutos por jogador). Havendo número ímpar de DRE em competição, as equipas folgarão tanto mais cedo, quanto maior tiver sido o somatório dos pontos dos seus jogadores na prova individual.

O primeiro critério de desempate deverá ser o do resultado entre as equipas empatadas. Subsistindo o empate, jogarão as equipas empatadas com cores trocadas em relação ao jogo anterior. Persistindo o empate, vencerá a equipa cujo “tabuleiro” mais elevado se tiver superiorizado ao das equipas empatadas.

4.3.3. Torneio de Rápidas

Para os jogadores de cada DRE que não participam no Campeonato Nacional de Equipas, haverá em simultâneo uma Competição de Rápidas, com ritmo de 5 minutos por jogador, em 7 jornadas. Os desempates serão feitos de acordo com o definido no ponto 4.3.1.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelos Coordenadores do Desporto Escolar da EAE, DRE e, em última instância, pela Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular – Gabinete Coordenador do Desporto Escolar e da sua decisão não cabe recurso.